

FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

À

Fundação Síndrome de Down

A/C: Diretores e Conselheiros

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do projeto **TERRITÓRIO DE TODOS**, executado pela Fundação Síndrome de Down, que compreendem as demonstrações contábeis e financeiras entre 21 de dezembro à 31 de dezembro de 2020 ocorrida no exercício findo nesta data, elaborados e apresentados pelo regime de caixa, assim como as Notas Explicativas, e em atendimento ao art. 87 da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.550 de 2014.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas foram elaboradas e estão suportadas documentalmente de forma satisfatória, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as finalidades do projeto TERRITÓRIO DE TODOS, e requisitos estabelecidos pela Portaria do Ministério da Saúde 1.550/2014.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, em especial a NBCTA 805 (ISA 805). Nossas responsabilidades estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria". Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela execução do projeto, elaboração e adequada apresentação dos relatórios financeiros, demonstrativos de receita e despesas de acordo com a determinação da Portaria do Ministério da Saúde nº 1550 de 2014, bem como, pelos controles internos que ela determinou como necessários, para permitir a preparação do relatório financeiro do projeto, que deve ser livre de distorção relevante, fraudes ou erros.

Responsabilidade do auditor independente

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base na referida demonstração.

Como parte da auditoria, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

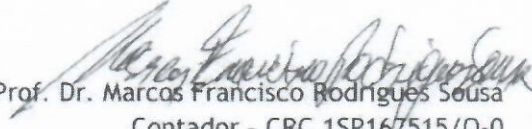
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante na demonstração financeira, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos estabelecidos pela administração.

- Verificamos os extratos bancários, e os registros que suportam os valores e as informações financeiras.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo da demonstração financeira e se representa as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis da administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações que realizamos quando da aplicação dos procedimentos de auditoria.

Campinas, 12 de abril de 2021

Atenciosamente,


Prof. Dr. Marcos Francisco Rodrigues Sousa
Contador - CRC 1SP167515/O-0
Consulcamp Auditoria e Assessoria Ltda.
CRC 2SP010626/O-4

**Demonstrativo
 Território de Todos
 31.12.2020**

Em Reais - R\$

Receita Operacional	2020
Valor Repasse	1.338.852,75
Saldo Remanescente de Repasse Recebido em Período Anterior	-
Rendimento Aplicação Financeira	187,39
Total de Receitas	1.339.040,14
Despesas Operacionais	
Folha de Pagamento	-
Benefícios	-
Encargos Trabalhistas	-
Serviço de Terceiros	-
Total Despesas	-
Resultado do Exercício	1.339.040,14
Saldo Aplicação Financeira Banco do Brasil Ag.0052-3 Conta 99383-2 em 31.12	1.338.687,39
Saldo Conta Movimento Banco do Brasil Ag.0052-3 Conta 99383-2 em 31.12	352,75



1. Contexto Operacional

A Fundação Síndrome de Down oferece apoio às pessoas com deficiência intelectual e suas famílias de acordo com as necessidades específicas de cada pessoa atendida, realizando mediações nos contextos da educação, saúde, lazer e mercado de trabalho, organizada em serviços, como atenção terapêutica, educação especial, apoio a vida adulta, formação e inclusão no mercado de trabalho e atenção a família.

O projeto de **Território de Todos**, aprovado pelo Ministério da Saúde através do SIPAR Nº 25000019.381/2019-40, com duração de vinte e quatro meses, pretende atender pessoas com deficiência intelectual e suas famílias, no município de Campinas/SP, que tenham baixo acesso à rede de serviços por meio de práticas artísticas, culturais e terapêuticas que proporcionem vivências saudáveis de habilitação e reabilitação e assim o encorajamento para o acesso aos demais serviços disponibilizados pelas políticas sociais.

2. Receitas

O Projeto “**Território de Todos**” teve como início de repasses o mês de dezembro do ano de 2020, com valor de R\$ 1.338.852,75 (um milhão trezentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme Portaria SE/MS nº 1.212, de 27 de novembro de 2019.

3. Despesas

O projeto não apresentou despesas no período auditado (21 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020).